



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00009/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - RUA TERTULIANO DE BRITO, 912 - CENTRO - SÃO BENTO - PB, CNPJ n° 10.719.048/0001-08, neste ato representado por Jonatas Bezerra Cavalcante, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Peregrino de Carvalho, 400, Ap 31 - Centro - Patos - PB, CPF n° 090.442.944-07, Carteira de Identidade n° 3342631 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção, em suas ações públicas junto à população, conforme Termo de Referência..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00006/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.545,46 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------|------------|----------|
| 2 | Agente de união fotopolimerizável 4ml / 3m | FRA | 15 | MAQUIRA | 13,30 | 199,50 |
| 4 | Agulha descartável gengival curta 30 gm max. com 100und. B.D | CX | 25 | INJECTA | 21,00 | 525,00 |
| 5 | Algodão em rolinho pacote com 100 Unid. | PCT | 200 | CREMER | 1,15 | 230,00 |
| 6 | Alveolotomo curvo | UND | 20 | COOPERFLEX | 46,50 | 930,00 |
| 7 | Alveolotomo reto | UND | 20 | COOPERFLEX | 46,50 | 930,00 |
| 9 | Amalgama em cápsulas uma porção pote com 50 unid. | PT | 4 | SDI | 58,50 | 234,00 |
| 14 | Aplicador de DYCAL Unid. | UND | 20 | COOPERFLEX | 5,00 | 100,00 |
| 15 | Babadores descartáveis pct com 100 und | UND | 50 | INJECTA | 9,90 | 495,00 |
| 16 | Bandeja para instrumentais 22 x 12 x 01 Unid. | UND | 20 | FAVA | 15,30 | 306,00 |
| 17 | Brocas 1011 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 18 | Brocas 1012 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 19 | Brocas 1013 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 20 | Brocas 1014 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 21 | Brocas 1015 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 22 | Brocas 1016 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 23 | Brocas 1030 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 24 | Brocas 1031 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 25 | Brocas 1032 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 26 | Brocas 1033 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 27 | Brocas 1034 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 28 | Brocas 1035 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 29 | Brocas 1042 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 30 | Brocas 1043 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 31 | Brocas 1044 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 32 | Brocas 1046 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 33 | Brocas 1091 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 34 | Brocas 1092 | UND | 6 | FAVA | 1,62 | 9,72 |
| 35 | Cabo para bisturi nº.3 Unid. | UND | 20 | COOPERFLEX | 6,50 | 130,00 |
| 36 | Cabo para bisturi nº.5 Unid. | UND | 20 | COOPERFLEX | 6,50 | 130,00 |
| 37 | Cabo para espelho Unid. | UND | 20 | COOPERFLEX | 2,96 | 59,20 |
| 38 | Caneta de alta rotação Unid. | UND | 4 | DENTSCLER | 270,00 | 1.080,00 |
| 44 | Cunha de madeira pacote com 100und | PCT | 10 | MAQUIRA | 5,80 | 58,00 |
| 45 | Disco de polimento de resina | CX | 10 | KG | 49,00 | 490,00 |
| 47 | Escova de Robson Unid. | UND | 500 | PREVEN | 1,24 | 620,00 |
| 48 | Espátula de manipulação 24f | UND | 20 | MAQUIRA | 7,20 | 144,00 |
| 50 | Espátula nº.7 Unid. | UND | 30 | COOPERFLEX | 7,00 | 210,00 |
| 52 | Esponja Hemostática | CX | 20 | MAQUIRA | 25,00 | 500,00 |
| 56 | Filme periapical adulto cx. com 150 | CX | 10 | KODAK | 89,70 | 897,00 |
| 57 | Fio de sutura Nylon 4-0 | CX | 30 | SHALON | 24,70 | 741,00 |



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--|---------------|---------------|------------------|
| | agulhado cax. com 24 Unid. | | | | | |
| 58 | Fio de sutura Seda 3-0 agulhado cax. com 24 Unid. | CX | | 25 SHALON | 27,50 | 687,50 |
| 62 | Fita para autoclave 19 cm x 30 m Unid. | UND | | 40 MISSNER | 3,05 | 122,00 |
| 63 | Fixador para Raios-X 475 ml | UND | | 50 KODAK | 8,70 | 435,00 |
| 66 | Fórceps adulto nº.1 Unid. | UND | | 20 FAVA | 43,00 | 860,00 |
| 67 | Fórceps adulto nº.150 Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 68 | Fórceps adulto nº.151 Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 69 | Fórceps adulto nº.16 Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 70 | Fórceps adulto nº.17 Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 71 | Fórceps adulto nº.18L Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 72 | Fórceps adulto nº.18R Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 73 | Fórceps adulto nº.65 Unid. | UND | | 20 FAVA | 44,00 | 880,00 |
| 74 | Ionômero de vidro autopolimerizável Unid. | UND | | 20 MAQUIRA | 36,00 | 720,00 |
| 78 | Jogo de alavanca apical adulto com três peças | UND | | 20 LM | 40,00 | 800,00 |
| 82 | Kit Resina Z350 | UND | | 43M | 890,00 | 3.560,00 |
| 83 | Lâmina de bisturi nº.15 | CX | | 4 ADVENTIVE | 20,00 | 80,00 |
| 84 | Lima para osso nº.11 | UND | | 15 COOPERFLEX | 25,00 | 375,00 |
| 85 | Mandril Pequeno | UND | | 50 PREVEN | 1,80 | 90,00 |
| 86 | Micro aplicadores descartáveis embalagem com 100und | UND | | 50 KG | 10,00 | 500,00 |
| 87 | Micro motor Unid. | UND | | 4 DENTSCLER | 290,00 | 1.160,00 |
| 88 | Oculos na cor laranja | UND | | 20 SSPLUS | 5,00 | 100,00 |
| 90 | Óleo de alta e baixa rotação spray 100 ml Unid. | UND | | 15 PREVEN | 8,80 | 132,00 |
| 91 | Oxido de zinco e ogenol | UND | | 20 MAQUIRA | 5,99 | 119,80 |
| 96 | Pinça para algodão Unid. | UND | | 30 LM | 5,85 | 175,50 |
| 97 | Placa de vidro 10 mm | UND | | 10 PREVEN | 6,50 | 65,00 |
| 98 | Pontas diamantadas diversas Unid. | UND | | 200 FAVA | 1,65 | 330,00 |
| 99 | Porta agulha mayo hega 14cm Unid. | UND | | 20 COOPERFLEX | 22,50 | 450,00 |
| 101 | Porta amálgama debin Unid. | UND | | 20 MAQUIRA | 9,30 | 186,00 |
| 102 | Porta matriz ivory Unid. | UND | | 20 COOPERFLEX | 19,00 | 380,00 |
| 103 | Pote dapen | UND | | 20 MAQUIRA | 1,95 | 39,00 |
| 105 | Removedor de manchas 10 ml Unid. | UND | | 10 IODONTOSUL | 10,00 | 100,00 |
| 106 | Revelador para Raios-X 475ml | UND | | 20 KODAK | 8,50 | 170,00 |
| 108 | Seringa carpule com refluxo Unid. | UND | | 6 LM | 23,00 | 138,00 |
| 110 | Taça de borracha Unid. | UND | | 100 PREVEN | 1,10 | 110,00 |
| 114 | Tiras de lixa para polimento e acabamento dental com 150und. | PCT | | 20 MAQUIRA | 6,90 | 138,00 |
| 118 | Verniz cavitário 15ml Unid. | UND | | 20 SSWITH | 8,95 | 179,00 |
| | | | | | Total: | 27.545,46 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

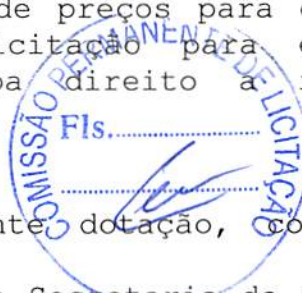
Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e de Transferências para a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Assunção: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL; Fonte 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GOVERNO - FEDERAL: 02080.10.301.0500.2027 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PSF; 3.3.90.30.00.99 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GOVERNO - FEDERAL.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 05 de Março de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Edson Roberto Almeida
CPF: 033.227.624-25

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Genildo Pereira Silveira
CPF: 04246735440

Jonatas Bezerra Cavalcante
DENTAL ANDRADE COMERCIO
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
090.442.944-07



ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.301.1017.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00077/2018 - 28.03.18 - LEANE BATISTA COSTA CAETANO - R\$ 176.486,20; CT N° 00078/2018 - 28.03.18 - JOSÉ VITÓRIO DE LIMA - R\$ 75.074,00; CT N° 00079/2018 - 28.03.18 - RENATO ALVES VICTOR ME - R\$ 110.320,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que estará realizando às 09h30min no dia 25 de abril de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública n° 002/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007 Puxinanã, 04 de abril de 2018.

ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00007/2018

Espécie: Ata n° 07 - Pregão Presencial n° 00006/2018, Processo Administrativo n° 007/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção, em suas ações públicas junto à população, conforme Termo de Referência. Empresas vencedoras: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 52 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 108 - 110 - 114 - 118 - Valor: R\$ 27.545,46; FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - Item(s): 3 - 10 - 11 - 12 - 39 - 40 - 53 - 54 - 59 - 80 - 81 - 93 - 100 - 109 - 113 - Valor: R\$ 13.227,30; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - M - Item(s): 1 - 8 - 13 - 49 - 55 - 64 - 65 - 75 - 79 - 89 - 94 - 95 - 107 - 111 - 112 - 116 - 119 - Valor: R\$ 3.096,70; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - Item(s): 13 - 46 - 76 - 77 - 104 - Valor: R\$ 7.734,00; PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - Item(s): 42 - 51 - 60 - 61 - 92 - 115 - 117 - Valor: R\$ 662,10. Data da Assinatura: 05/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00008/2018

Espécie: Ata n° 08 - Pregão Presencial n° 00009/2018, Processo Administrativo n° 010/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar o Fornecedor de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias e repartições do Município de Assunção-PB, Conforme Termo de Referência. Empresa vencedora: - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - Valor: R\$ 72.209,68. Data da Assinatura: 05/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00009/2018

Espécie: Ata n° 09 - Pregão Presencial n° 00010/2018, Processo Administrativo n° 012/2018. Que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pneus nacional tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção-PB e aos que tiverem direito por força contratual, suprindo a necessidades das diversas secretarias em suas ações públicas, conforme termo de referência. Empresas vencedoras: - GUSTAVO B. L. DONATO - Item(s): 1 - 10 - 15 - 25 - Valor: R\$ 17.880,00;

JOSÉ ALTAIR L SILVA - ME - Item(s): 4 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 17 - 21 - 22 - Valor: R\$ 56.470,00; PNEUMAX LTDA - Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - Valor: R\$ 72.336,00. Data da Assinatura: 05/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00010/2018

Espécie: Ata n° 10 - Pregão Presencial n° 00012/2018, Processo Administrativo n° 014/2018. Que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material Médico Hospitalar para suprir necessidades das Unidades de Saúde de Assunção/PB, de forma fracionada, conforme Termo de Referência. Empresas vencedoras: CRM Comércio Ltda -Item(s): 3 - 13 - 15 - 24 - 31 - 34 - 36 - 42 - 43 - 68 - 72 - 73 - 74 - 75 - 80 - 86 - 87 - Valor: R\$ 9.942,00; DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - Item(s): 49 - Valor: R\$ 1.125,00; Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 16 - 18 - 32 - 35 - 37 - 45 - 46 - 48 - 60 - 61 - 62 - 63 - Valor: R\$ 34.057,90; FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - Item(s): 33 - 44 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 81 - Valor: R\$ 858,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA - Item(s): 2 - 8 - 11 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 38 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 76 - 77 - 78 - 79 - 82 - 83 - 84 - 85 - Valor: R\$ 28.826,90; PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - Item(s): 14 - 39 - 40 - 41 - 47 - Valor: R\$ 3.125,50. Data da Assinatura: 12/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00006/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT N° 00009/2018 - 05.03.18 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 27.545,46; CT N° 00010/2018 - 05.03.18 - FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - R\$ 13.227,30; CT N° 00011/2018 - 05.03.18 - PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 662,10; CT N° 00018/2018 - 05.03.18 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 7.734,00; CT N° 00019/2018 - 05.03.18 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 3.096,70;

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, para o alunado da rede pública de ensino municipal e estadual de Assunção/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00007/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e CT N° 00013/2018 - 05.03.18 - GENIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 26.390,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00009/2018. DOTAÇÃO de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT N° 00014/2018 - 05.03.18 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - R\$ 72.209,68.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Pneus nacional tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00010/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT N° 00015/2018 - 05.03.18 - PNEUMAX LTDA - R\$ 72.336,00; CT N° 00016/2018 - 05.03.18 - JOSÉ ALTAIR L SILVA - ME - R\$ 56.470,00; CT N° 00017/2018 - 05.03.18 - GUSTAVO B. L. DONATO - R\$ 17.880,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviço de Laboratório para Confeção e Fornecimento de Próteses Dentária, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Assunção). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00011/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT N° 00020/2018 - 12.03.18 - HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - R\$ 89.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00012/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT N° 00021/2018 - 12.03.18 - CRM Comércio Ltda - R\$ 9.942,00; CT N° 00022/2018 - 12.03.18 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 1.125,00; CT N° 00023/2018 - 12.03.18 - Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - R\$ 34.057,90; CT N° 00024/2018 - 12.03.18 - FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - R\$ 858,50; CT N° 00025/2018 - 12.03.18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.826,90; CT N° 00026/2018 - 12.03.18 - PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 3.125,50.

